

DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia
Avenida 5 de Outubro 208 Edifício Santa Maria
Lisboa
1069-203 - LISBOA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		S075266-202112-DGLA.DEI	17/12/2021

Assunto: Refinaria de Matosinhos
Encerramento do procedimento de renovação da Licença Ambiental n.º 190/0.2/2011, de 17 de novembro de 2011
Prorrogação da validade da LA n.º 190/0.2/2011, de 17 de novembro de 2011

Relativamente ao assunto em epígrafe e no seguimento de n/ ofício S067784-202111-DGLA.DEI, de 09.11.2021, a declarar o processo de licenciamento extinto, prevendo a apresentação de alegações por parte do operador (ofício em anexo).

De facto, deu entrada nesta Agência resposta do operador (carta de 02.12.2021 da Petrogal em anexo), referindo que a Petrogal não se opõe à proposta de decisão desta Agência, razão pela qual se informa que o processo de renovação da licença ambiental n.º 190/02/2011, de 17.11.2011, se encontra extinto, culminando assim no encerramento deste procedimento.

Configurando o encerramento do processo de renovação da LA em causa uma decisão administrativa nos termos do Código do Procedimento Administrativo e perante a necessidade preconizada no artigo 42 do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), de manter válida a LA no decurso do processo de desativação (n.º 7 do art.º 42 do REI), informa-se que se concede prorrogação da validade da LA 190/0.2/2011, de 17 de novembro, até à aprovação pela APA, I.P., do relatório final de desativação a apresentar pela Petrogal nos termos do n.º 5 do art.º 42 do REI.

Reforça-se que a LA se manterá válida durante todo o processo de desativação das atividades PCIP.

Com os melhores cumprimentos,

A Vogal do Conselho Diretivo da APA



(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento)



Ana Cristina Carrola

(No uso de competências delegadas pela Deliberação n.º 1143/2020,
publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 215, de 04 de Novembro de 2020)

Anexos: ofício S067784-202111-DGLA.DEI, de 09.11.2021
carta de 02.12.2021 da Petrogal

ASM